



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Piracuruca**  
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO N.º 004/2012  
TOMADA DE PREÇO n.º 004/2012

Interessada: Prefeitura Municipal de Piracuruca - PI  
Modalidade: TOMADA DE PREÇO n.º 004/2012.  
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: **Contratação de empresa especializada para os serviços de ampliação da Praia, no município de Piracuruca-PI conforme anexo IV deste edital.**

Dotação Orçamentária: 08.01  
Elemento de Despesas: 44.90.51  
Fonte de Recursos: CONVENIO SEINFRA, FPM, ICMS, REC. PROPRIO.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cópia Completa do Edital: A cópia completa do Edital e seus anexos podem ser retirados por qualquer interessado, mediante simples requerimento feito à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Rui Barbosa, n.º 289, Centro, Piracuruca.

Data, hora e local para entrega dos envelopes:

- a) Data e hora: 03 de abril de 2012, até as 08h30min;  
b) Local: Sede da prefeitura municipal situada na Rua Rui Barbosa, n.º 289, Centro, Piracuruca - PI.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 14:00 h.

Piracuruca-PI, 16 de março de 2012.

Luiz Felipe Brito  
Presidente da CPL



Portaria SEC/GOV n.º 62 /2012.

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI  
Praça Teodomiro Lima Verde s/n, Centro, Valença do Piauí -PI  
CNPJ: 06.554.737/0001-32  
www.valencadopiauui.blogspot.com  
Fone / Fax: (89) 3465-2207  
E-mail: pmv.valenca@gmail.com



O Prefeito Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 34, da Lei n.º 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido da Senhora, **Juliete Alves Ferreira Neta** funcionária pública municipal, matrícula 36479-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Valença do Piauí.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 27 de março de 2012.

Francisco de Assis Alcântara  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e numerada a presente portaria sob o número sessenta e dois, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Raimundo Xavier de Lima  
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DE HORÁRIO PEDAGÓGICO DA SMECD**

O presente edital torna públicos, para ciência dos interessados, os procedimentos relativos à seleção de candidatos, Professores de Horário Pedagógico - HP, para substituir os Professores de acordo com o Plano Municipal de Educação, Lei 89 de 11 de Maio de 2010.

**I- Perfil dos candidatos**

Serão aceitas as inscrições de Professores:  
- Professores sem vínculo empregatício;  
- Ter no mínimo, o nível de escolaridade Pedagógico e experiência;  
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às aulas e planejamento.

**II - Quantidade e tipos de vagas**

Serão selecionados:  
- 24 Professores bolsistas com nível pedagógico.

**III- Atividades previstas para os bolsistas**

Os bolsistas trabalharão em conjunto com professores e estudantes em prol do desenvolvimento da Educação neste município.

**IV - Valor e período da bolsa**

- Cada bolsista receberá, mensalmente, R\$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), depositados diretamente em sua conta bancária.  
- Cada bolsista receberá a bolsa durante 09 (nove) meses, a partir de abril de 2012.  
- O pagamento da bolsa não configura nenhum tipo de vínculo empregatício.

**V - Procedimentos para a inscrição**

- Os candidatos devem enviar o currículo para a Secretaria Municipal de Educação com sede na rua Firmino Alves, Sn - Centro - Assunção do Piauí-PI.  
- Os currículos devem ser atualizados.

**VI - Divulgação dos resultados**

- Os resultados serão divulgados no dia 27/03/2012.  
- Os candidatos que não forem selecionados não terão direito a recurso.

**VII - convocação dos candidatos selecionados**

- Os candidatos selecionados serão convocados no dia 02/04/2012.

Assunção do Piauí-PI, 19/03/2012

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO  
CNPJ N.º 05.170.237.0001/34  
Rua Marcos Vieira, n.º 1621 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro - Piauí

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.**

*Dispõe sobre a concessão de Diárias do Poder Legislativo e dá outras providências.*

A Presidenta da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte:

**DECRETO**

**Art. 1.º** - Serão ressarcidas na forma de diárias, as despesas de alimentação e estadia no âmbito do Poder Legislativo Municipal que sejam realizadas pelos Vereadores e Servidores Concursados e Contratados com cargos de confiança da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, nos deslocamentos para fora de seu território, em missão oficial e na execução de tarefas de ordem administrativa e no exclusivo interesse público municipal.

**Art. 2.º** - O reajuste no valor da Diária será efetivado por ato do Poder Legislativo, observando criteriosamente, os princípios da razoabilidade, economicidade e legalidade.

**Art. 3.º** - As diárias a que se refere o artigo primeiro serão concedidas integralmente, independentemente do custeio necessário aos deslocamentos obedecerão a seguinte discriminação.

I - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para o Presidente e Vereadores.

II - R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para os Servidores Concursados e Contratados com cargos de confiança.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baixa Grande do Ribeiro, em 04 de janeiro de 2011.

Itamar Honório Gorgem  
Presidente